



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI., FIRMADO EM 17/05/19.

CONTRATADA : CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI
TOM. DE PREÇOS : Nº 07/19
DATA : 28/08/19
ADITIVO : Nº 371/19-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI**, com sede na Rua Deputada Ivete Vargas, nº 163, Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/ São Paulo, CEP 13346-440, Fone: (19) 3935-8038, E-mail: j.carlos@gracioliconstrutora.com.br e gracioli@gracioliconstrutora.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.696.787/0001-61 e Inscrição Estadual sob o nº 353.305.810.114, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 13.761.717-3 e CPF nº 024.764.858-29, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, considerando a solicitação da Secretaria M. Planejamento Urbano e Engenharia, considerando que o valor total do contrato permanece o mesmo, alterando somente a forma descrita das divisões de ampliação e reforma e considerando a manifestação da Secretaria M. dos Negócios Jurídicos, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 17/05/19, para execução de obras para ampliação, reforma e pintura da EMEB Profª Maria Cecília Ifanger, localizada à Rua Perdiz, nº. 320 - Jardim Dom Bosco - Indaiatuba/SP, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a Cláusula 7ª - Item 7.1., que passa a ter a seguinte redação:

AMPLIAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PERCENTUAL (%)
MATERIAL	R\$ 733.848,34	65,00
MÃO DE OBRA	R\$ 395.149,11	35,00

- Valor total da ampliação: R\$ 1.128.997,45 (um milhão, cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

REFORMA

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PERCENTUAL (%)
MATERIAL	R\$ 200.222,98	65,00
MÃO DE OBRA	R\$ 107.812,37	35,00

- Valor total da reforma: R\$ 308.035,35 (trezentos e oito mil, trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2019.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO
p/ Contratada

Gestores:

- Secretaria Municipal de Educação


Odilon Moraes Rosa Junior

- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

Waldir Cardoso de Sa

LR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI
ADITIVO	:	Nº 371/19-1
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 17/05/19, para execução de obras para ampliação, reforma e pintura da EMEB Profª Maria Cecília Ifanger, localizada à Rua Perdiz, nº. 320 - Jardim Dom Bosco - Indaiatuba/SP, onde altera a Cláusula 7ª do referido contrato.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

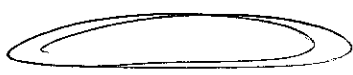

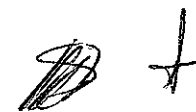
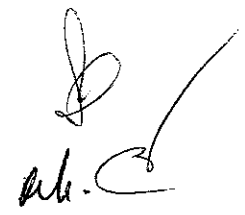
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2019.

  3  



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/69
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avai – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s):	:	(19) 99967-3685


Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
	:	RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	:	CPF nº 182.164.498-01
Data de Nascimento	:	16/08/1963 – Monte Mor
Endereço residencial	:	Rua Frederico Artoni, 28, Chácara Areal, CEP 13.331-020, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	ritatrasferetti@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 3801-9191 – (19) 99960-7321

Assinatura:  **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

Pela CONTRATADA: 
Rita de Cássia Trasferetti
Secretária Municipal de Educação

Nome	:	JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO
Cargo	:	Proprietário Administrador
	:	RG nº 13.761.717
	:	CPF nº 024.764.858-29
Data de Nascimento	:	22/08/1961
Endereço residencial	:	Rua João Walsh Costa, 1554 - Jd. Morada do Sol - Indaiatuba - SP
E-mail institucional	:	gracioli@gracioliconstrutora.com.br
E-mail pessoal	:	j.carlos@gracioliconstrutora.com.br
Telefone(s)	:	(19) 3935-8038 e (19) 99578-4304

Assinatura:  **JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI
CNPJ	:	Nº 26.696.787/0001-61
ADITIVO	:	Nº 371/19-1
DATA DA ASSINATURA	:	
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 17/05/19, para execução de obras para ampliação, reforma e pintura da EMEB Profª Maria Cecília Ifanger, localizada à Rua Perdiz, nº. 320 - Jardim Dom Bosco - Indaiatuba/SP, onde altera a Cláusula 7ª do referido contrato.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2019.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

371/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 28/08/19 - Objeto: Fica alterada a Cláusula 7ª - Item 7.1. (altera somente a forma descrita dos valores das divisões de ampliação e reforma, o valor permanece o mesmo) – Tom. de Preços: nº 07/19

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

PROCESSOS 3059/2019, 30642/2018 e 24516/2019

EXPEDIDA: 03/09/2019

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES CADASTRAIS JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO, SOB PENA DE TEREM SUAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ENCERRADAS POR OFÍCIO, CONFORME ARTIGO 127 PARÁGRAFO 5º. DA LEI 1284-1973, E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SE FOR OPTANTE, DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ART. 17 INCISO XVI RESOLUÇÃO CGSN 100/2012 DE 27/06/2012.

145.860-3 N & E DOCES E BOLOS LTDA ME

142.782-2 OLD BURGUER HAMBURGUERIA EIRELI - ME

146.257-1 WRS SERVIÇOS INDAIA EIRELI